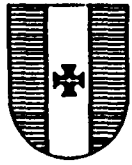


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 68

Segunda - feira, 24 de Junho de 1996

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

SECRETARIA - GERAL DA PRESIDÊNCIA  
Declaração - Rectificação

SECRETARIA - GERAL DA PRESIDÊNCIA  
Declaração - Rectificação

Por ter sido publicado com omissão, o mapa anexo à Portaria n.º 74/96, de 4 de Junho, no Jornal Oficial, I Série, n.º 68, de 24 de Junho do corrente ano, procede-se à sua publicação na íntegra, ficando sem efeito a publicação anterior.

## Portaria n.º 74/96

Considerando que o quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/88/M, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 262, de 12 de Novembro, carece de ser alterado, por forma a que o número de lugares de pessoal Auxiliar Administrativo abranja todo o pessoal que, não se encontrando nessa carreira, exerce essas funções, pelo que é do interesse deste Instituto proceder a este alargamento.

Considerando que há necessidade de proceder a rectificações da Portaria n.º 130/95, de 24 de Julho, nas carreiras de pessoal Técnico, Técnico Profissional e de Informática.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2, do art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, manda o Governo Regional pelos Secretários das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, aprovar o seguinte:

## Artigo 1.º

O quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 130/95, de 24 de Julho, é alterado de acordo com o quadro anexo à presente portaria, nos termos do n.º 3, do art.º 23.º, do respectivo Decreto Regulamentar.

## Artigo 2.º

A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, aos 04 de Junho de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Mapa anexo a que se refere o Artigo 1.º da Portaria de alteração ao quadro de pessoal do IHM

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	NÍVEL	CARREIRA	CATEGORIA	ESCALÕES								NÚMERO DE LUGARES		
					1	2	3	4	5	6	7	8			
Pessoal Técnico	Recursos Humanos Secretaria	-	Técnicos	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	-	-	-	-	1	
				Técnico especialista	440	450	465	485	510	-	-	-	-		
				Técnico principal	380	390	405	425	445	465	-	-	-		
				Técnico de 1ª classe	320	330	345	365	395	405	-	-	-		
				Técnico de 2ª classe	265	275	285	295	320	-	-	-	-		
Pessoal Técnico Profissional	Execução de trabalhos em técnicas de jardinagem	4	-	Técnico Adjunto Especialista Principal	300	310	320	330	350	-	-	-	-	1	
				Técnico adjunto especialista	270	280	290	300	310	-	-	-	-		
				Técnico adjunto principal	235	245	255	265	275	290	-	-	-		
				Técnico adjunto 1ª classe	205	215	225	235	245	260	-	-	-		
	Manutenção e reparamento de Obras	4	-	-	Técnico adjunto especialista principal	300	310	320	330	350	-	-	-	-	2
					Técnico adjunto especialista	270	280	290	300	310	-	-	-	-	
					Técnico adjunto principal	235	245	255	265	275	290	-	-	-	
					Técnico adjunto 1ª classe	205	215	225	235	245	260	-	-	-	
	Desenho de Construção Civil	4	-	Técnicos - Profissionais	Técnico adjunto especialista principal	300	310	320	330	350	-	-	-	-	4
					Técnico adjunto especialista	270	280	290	300	310	-	-	-	-	
					Técnico adjunto principal	235	245	255	265	275	290	-	-	-	
					Técnico adjunto 1ª classe	205	215	225	235	245	260	-	-	-	
				Técnico adjunto 2ª classe	190	200	210	225	235	-	-	-			

GRUPO DE FUNCIONAL	ÁREA FUNCIONAL	NÍVEL	CARRERA	CATEGORIA	ESCALÕES								NÚMERO DE LUGARES	
					1	2	3	4	5	6	7	8		
	Técnico	4		Técnico adjunto especialista principal	300	310	320	330	350	-	-	-	2	
				Técnico adjunto especialista	270	280	290	300	310	-	-	-		
				Técnico adjunto principal	235	245	255	265	275	290	-	-		
				Técnico adjunto 1ª classe	205	215	225	235	245	260	-	-		
				Técnico adjunto 2ª classe	190	200	210	225	235	-	-	-		
	Contabilidade	4			Técnico adjunto especialista principal	300	310	320	330	350	-	-	-	
					Técnico adjunto especialista	270	280	290	300	310	-	-	-	
					Técnico adjunto principal	235	245	255	265	275	290	-	-	
					Técnico adjunto 1ª classe	205	215	225	235	245	260	-	-	
					Técnico adjunto 2ª classe	175	185	195	205	215	-	-	-	
	Fiscalização de Obras	3			Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	-	-	-	1
					Técnico auxiliar principal	220	230	240	250	260	270	-	-	
Técnico auxiliar de 1ª classe					200	210	220	230	240	250	-	-		
Fiscalização de Obras	3			Técnico auxiliar 2ª classe	180	190	200	215	225	-	-	-	1	
				Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	-	-	-		
				Técnico auxiliar principal	220	230	240	250	260	270	-	-		
	Informática		Programador	Programador especialista	560	590	630	650	670	-	-	-	2	
				Programador principal	470	490	520	540	560	-	-	-		
				Programador	390	410	440	470	490	510	-	-		
				Estagiário	290	-	-	-	-	-	-	-		
				Programador adjunto de 1ª classe	305	325	345	365	385	405	-	-		
				Programador adjunto de 2ª classe	275	290	305	320	330	350	-	-		
	Operador Sistema			Operador Sistema	Operador sistema chefe	440	470	490	510	-	-	-	-	2
					Operador sistema principal	365	385	395	415	435	455	-	-	
					Operador sistema 1ª classe	305	325	345	365	385	405	-	-	
					Operador sistema 2ª classe	275	290	305	320	330	350	-	-	
					Estagiário	240	-	-	-	-	-	-	-	
Administrativo	Oficial Administrativo		Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal	245	255	265	280	295	-	-	-	5	
				Primeiro oficial	220	230	240	250	260	270	-	-	11	
				Segundo oficial	200	210	220	230	240	250	-	-	14	
				Terceiro oficial	180	190	200	215	225	-	-	-	14	
Pessoal Auxiliar	Auxiliar Telegrafia	-	Auxiliar Telegrafia	Auxiliar telegrafia principal	155	160	175	190	205	220	-	-	2	
	Comunicação	-	Comunicação	Auxiliar de telegrafia	120	130	140	150	160	170	185	200		
	Telefónica	-	Telefonista	Telefonista	115	125	135	150	165	180	195	215		3
Pessoal Auxiliar	Jurídico	-	Administrativo	Auxiliar Administrativo	110	120	130	140	155	170	185	200	9	
	Jurídico	-	Jurídico	Jurídico principal	155	160	175	190	205	220	-	-	4	
Pessoal Auxiliar	Jurídico	-	Jurídico	Jurídico	120	130	140	150	160	175	190	205	8	



O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"